



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

EDITAL Nº. 01, DE 22 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O Núcleo de Editoração e Audiovisual (NEAV), da Universidade Federal de Sergipe (UFS), comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução do CONSU N° 38, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 20 de junho de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão validade até 14 de julho de 2017, podendo ser renovada por mais 12 meses, observadas a disciplina própria da instituição, o plano de trabalho e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho mensal do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq, cujo valor atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e;
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a **01 vaga para bolsista (remunerada)** e **02 vagas para voluntários (não remunerada)**, para preenchimento imediato das vagas.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO/SUBUNIDADE	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
EDIÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VIDEOGRAFISMOS PAR PRODUTOS AUDIOVISUAIS ESPECIAIS (NEAV/PRODUTORA)	01	02	COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO EM AUDIOVISUAL, PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU JORNALISMO, ALÉM DA GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL.

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **29 de maio de 2017 a 12 de junho de 2017**, de forma **presencial ou por e-mail**, conforme o Anexo 1 deste edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL**

4.2.1 As inscrições presenciais deverão ser realizadas na Produtora Audiovisual, localizada no prédio da Rádio (UFS), **das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00**, respeitando-se o prazo previsto no item 4.2.

4.2.2 Caso o(a) aluno(a) opte por efetuar a inscrição por e-mail, este(a) deverá copiar e responder no corpo da mensagem as informações constantes da Ficha de Inscrição, vide Anexo I, devendo enviar os seus dados cadastrais até às 23h59 (Horário de Brasília), do dia 06 de junho de 2017, sob pena de ter seu pedido de inscrição negado.

4.2.3 Caso queira, o(a) aluno(a) poderá imprimir o Anexo I, e preencher a Ficha de Inscrição, a qual deverá ser escaneada (tamanho máximo de 1,5 MB) e encaminhada por mensagem eletrônica, respitando-se o previsto no item 4.2.2.

4.2.4 Em todos os casos, o(a) candidato(a) possua portfólio (acadêmico ou profissional), e queira apresentá-lo deverá entregar cópia em mídia óptica (CD ou DVD). O portfólio deverá conter os créditos do(a) candidato(a), se trabalho individual, ou equipe no qual esteja incluído(a). Junto com o portfólio, o(a) candidato(a) deverá enviar lista de contatos profissionais ou acadêmicos, que possam vir a comprovar a veracidade.

4.2.5 Será desclassificado, a qualquer tempo, o candidato que por ventura apresente documentação falsa.

4.3 No dia **13 de junho de 2017**, será enviado por e-mail o comprovante de inscrição para a seleção.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) mesmo(a). Não cabe a Universidade Federal de Sergipe quaisquer responsabilidades por erros de preenchimento, falhas de conexão, desvios ou dados que por acaso venham a ser corrompidos.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas no dia **19 de junho de 2017**, podendo ocorrer nos turnos da manhã e tarde, conforme número de inscritos.

5.1.1 O local, data e horários da seleção serão publicados no portal da UFS (www.ufs.br), bem como no mural do Departamento de Comunicação Social (DCOS) e Produtora Audiovisual, assim como por endereço eletrônico cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

5.1.2 Ressaltamos que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acessar regularmente o site da UFS (www.ufs.br), além de observar junto a seu provedor de mensagens eletrônicas se o sistema de bloqueio de spam está ativado, movendo ou descartando possíveis contatos.

5.2 Será observada a ordem de classificação no processo seletivo público de provas final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção, o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar** da UFS atualizado, e;
- b) **Horário Acadêmico atual**, mesmo se prévia.



5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.7 O processo de seleção para o Plano de Trabalho “EDIÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VIDEOGRAFISMOS PAR PRODUTOS AUDIOVISUAIS ESPECIAIS (NEAV/PRODUTORA)” consistirá em duas fases de igual peso, sendo estas:

- a) **Prova Prática**, com duração de **60 (sessenta) minutos**, tendo tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos. No qual o(a) candidato(a) deverá produzir uma pauta/argumento de gravação sobre de um tema a ser apresentado, devendo redigir uma ficha de produção técnica, a exemplo de ordem do dia ou documento similar. Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: **capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem** para a mídia solicitada, **elaboração e execução da tarefa** prática proposta no tempo previsto.
- b) **Entrevista individual**, com duração de **20 (vinte) minutos**, tendo tolerância de mais 10 (dez) minutos. A entrevista versará sobre o trabalho e mercado audiovisual, assim como na função social das mídias educativas; ética audiovisual e no serviço público; gêneros e formatos do texto para televisão; além de conhecimentos gerais. Constituirão critérios para a entrevista: **capacidade de síntese; clareza da exposição; correção e adequação da linguagem**; conhecimentos sobre **ética aplicada à produção audiovisual**; conhecimentos sobre **linguagens e gêneros relacionados aos produtos audiovisuais para mídias públicas e educativas**, e **análise de portfólio** (se entregue). A entrevista será gravada.

5.8 Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos **notas de 0,00 a 100,00** em cada uma das etapas.
- b) **Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 60,00 (sessenta) pontos, em qualquer das etapas.**
- c) A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases. Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção. Para efeito da seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição. Assim as notas finais serão calculadas a partir das seguintes fórmulas: **NF= NP+NE/2 X 0,6 (PARA ALUNOS VULNERÁVEIS)** e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

NF= NP+NE/2 X 0,4 (PARA ALUNOS NÃO VULNERÁVEIS). Siglas: NF (NOTA FINAL); NP (NOTA DA PROVA PRÁTICA; NE (NOTA DA ENTREVISTA).

- d) Somente será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos**, já considerados os pesos de vulnerabilidade.
- e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do(a) candidato(a).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Unidade de Produção Audiovisual (PRODUTORA) pelo telefone **3194-6913**, ou e-mail **produtora.ufs@gmail.com**.

Prof. Dr. Péricles Morais de Andrade Junior
Coordenador do Núcleo de Editoração e Audiovisual

São Cristóvão, 22 de maio de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E AUDIOVISUAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR

Título do Plano de Trabalho: EDIÇÃO DE IMAGENS E PRODUÇÃO DE VIDEOGRAFISMOS PAR PRODUTOS AUDIOVISUAIS ESPECIAIS (NEAV/PRODUTORA)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Data de Nascimento: / / Sexo: () Masculino () Feminino

Telefone (1): () _____ Telefone (2): () _____

E-mail (1): _____

E-mail (2): _____

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: _____

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal, em reais): _____

Aluno(a) portador de deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação? () Sim () Não

Se **SIM**, marcar qual(is)?

- () Cegueira () Autismo () Visão subnormal ou baixa visão () Deficiência física
() Surdez () Síndrome de Asperger () Deficiência auditiva () Síndrome de Rett
() Surdocegueira () Transtorno desintegrativo de infância () Deficiência múltipla
() Altas habilidades/Superdotação () Deficiência intelectual
() Outra (não especificada): _____

Aluno(a) entregou portfólio acadêmico ou profissional? () Sim () Não

Se **SIM**, em que suporte?

- () CD e lista de contatos acadêmicos ou profissionais (telefônico ou e-mail)
() DVD e lista de contatos acadêmicos ou profissionais (telefônico ou e-mail)

São Cristóvão, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Aluno